



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 68-COU/UNICENTRO, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Altera o ementário das disciplinas dos itens “1.21” e “1.22”, Habilitação: Inglês e Literatura de Língua Inglesa, constantes no anexo II-A da Resolução nº 9-COU/UNICENTRO, de 5 de março de 2010, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras da UNICENTRO, Campus Santa Cruz.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU,

aprovou, por meio do Parecer nº 37-COU, de 7 de junho de 2013, contido no Protocolo nº 6.423, de 18 de maio de 2009, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado do ementário das disciplinas dos itens “1.21” e “1.22”, Habilitação: Inglês e Literatura de Língua Inglesa, constantes no anexo II-A da Resolução nº 9-COU/UNICENTRO, de 5 de março de 2010, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras, da UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1. DEPARTAMENTO DE LETRAS

“1.21. Linguística I

“Sintaxe Formal, sintaxe funcional e sociolinguística.

“1.22. Linguística II

“Teorias semânticas. Percurso da Semântica Formal à Análise do Discurso”.

Art. 2º As alterações das ementas de que trata o artigo anterior são efetivadas conforme segue:

I – a partir de 2013 – Linguística I;

II – a partir de 2014 – Linguística II.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as atividades já realizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.